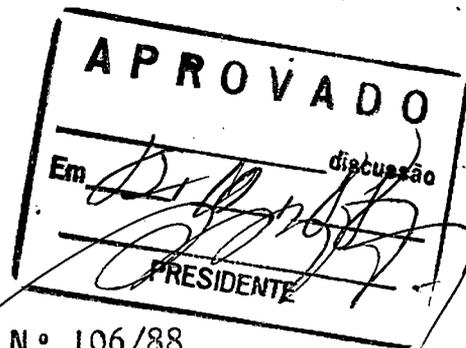




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Cabo Frio



PROJETO DE L E I

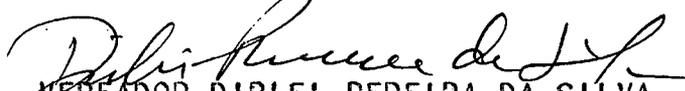
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de  
suas atribuições legais, R E S O L V Ê:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA DOS SA  
BIÁS, a Rua existente entre as quadras 31, 32, 34 e 35, do Lo  
teamento Caminho de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 de agosto de 1988.

  
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situ  
ação já existente, de vez que todas as contas situadas nesta  
Rua já vem endereçada à Rua dos Sabiás, denominação esta que  
não existe oficialmente.

SALA DAS SESSÕES, 19 de agosto de 1988.

  
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -